

15 de dezembro de 2022
quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1577
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 348/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 903.947,38 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.455 de 29 de junho de 2021 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.550, de 21 de dezembro de 2021; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 903.947,38 (novecentos e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de dezembro de 2022.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021 e art. 5º da Lei nº 6.550/2021				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.031.0061.2178	**PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.2.90.00.00	1.001.0000.0000	3.000,00
01.031.0061.2179	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	9.958,88
	APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.001.0000.0000	44.684,37
		TOTAL CMVV		**57.643,25**
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.01.00	**SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
06.122.0003.2019	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMDEST**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	710.377,49
	APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.001.0000.0000	97,33
		TOTAL SEMDEST		**710.474,82**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.125.0009.0000	57.000,00
		TOTAL SEMED		**57.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	2.500,00
10.122.0037.2206	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	67.284,00
10.301.0008.1036	**AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM UNIDADES E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.214.0000.0000	4.090,00
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	4.090,00
10.302.0037.1152	**IMPLEMENTAR A CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.214.0000.0000	148,17
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.214.0000.0000	717,14
		TOTAL FMS		**78.829,31**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				**903.947,38**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.455/2021 e art. 5º da Lei nº 6.550/2021				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
01.00.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.01.00	**CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**			
01.031.0061.2178	**PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	1.001.0000.0000	12.958,88
01.031.0061.2179	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.001.0000.0000	44.684,37
		TOTAL CMVV		**57.643,25**
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.01.00	**SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
04.122.0003.2080	**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.001.0000.0000	710.474,82
		TOTAL SEMDEST		**710.474,82**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0007.1034	**EXPANSÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	2.125.0009.0000	57.000,00
		TOTAL SEMED		**57.000,00**
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**			
10.122.0037.2151	**GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E ESTRUTURAR OUVIDORIA DO SUS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	26,52
10.301.0037.1150	**AMPLIAR E ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS)**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	4.063,48
10.302.0008.1042	**QUALIFICAR A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	69.784,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.214.0000.0000	573,83
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.214.0000.0000	375,45
10.305.0008.2038	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.214.0000.0000	3.664,34
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.214.0000.0000	341,69
		TOTAL FMS		**78.829,31**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**903.947,38**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CERTIDÃO DE RESGATE Nº 021/2022

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840 - Coqueiral de Itaparica - Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0003-67, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Borgo Filho, CPF sob o nº 096.847.497-75, conforme Lei nº 1.562/1975, no processo administrativo protocolado sob o nº 48.260/2021, dezenove de agosto de dois mil e vinte e um, cuja petição inicial de Daniel Martins de Souza, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 084.783.847-15, portador da Cédula de Identidade nº 144.455-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Vinícius Torres, nº 334, Ed. Atlantic Tower, Bloco B, apto 202, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, resolve conceder para fins de direito o Resgate de Aforamento, referente aos imóveis descrito no Registro Matrícula sob o nº 8.781, do Livro nº 2-AI e nº 8.419, do Livro nº 2-AG, do Cartório do 1º Oficio da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha/ES, áreas territoriais de 215,00 m² (duzentos e quinze metros quadrados) de ambos imóveis, inscrições imobiliárias de número 01.08.030.0252.001 e 01.08.030.0252.002 referentes à primeira matrícula e inscrições 01.08.030.0262.001, 01.08.030.0262.002, 01.08.030.0262.003 referentes à segunda matrícula, localizados na Rua Maria Gripp Emerik, nºs 67 e 71 respectivamente, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES – CEP: 29101-629. Certificamos que a remição de foros foi deferida no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, tendo o requerente liquidado todos os débitos e recolhidos aos cofres públicos do Município as quantias de R$ 18.239,87 (dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e R$ 16.574,13 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos), ficando investida na posse dos terrenos, bem como titular do direito de propriedade, podendo delas gozar e dispor, conforme legislação concernente à matéria. Eu Anriete dos Santos/ Matrícula nº 47562.3, o fiz digitar e subscrevo dou fé e assino em público, ainda, visada e rubricada pela Assistente Técnico I e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA Nº 017/2022/SEMGOV

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 344/2021, de 22/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 344/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO NEVES NOVAES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CPF/CNPJ DO CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
204	2/2021	28.161.362/0001-83	R$ 7.409,18
204	47/2021	096.847.497-75	R$ 10.000,00
204	48/2021	07.134.140/0001-00	R$ 189,53
204	279/2021	11.184.456/0001-75	R$ 412,39
204	325/2021	04.196.645/0001-00	R$ 3.514,93
204	326/2021	27.595.780/0001-16	R$ 118,84
204	475/2021	27.470.897/0001-73	R$ 6.905,46

PORTARIA SEMMA Nº 045/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 13 de dezembro de 2022.

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
247	105/2021	39.267.166/0001-04	R$ 5.680,82
247	106/2021	07.134.140/0001-00	R$ 2,354,16
247	468/2021	15.399.175/0001-90	R$ 6.025,69
247	577/2021	11.483.796/0001-05	R$ 8,80
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
247	617/2021	N/A	R$ 431,20

PORTARIA SEMDU Nº 28/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012,regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no decreto nº 344, de 22 de setembro de 2021; **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta portaria, a relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do decreto nº 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no anexo único desta portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do decreto 344/2021, de 22/09/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no anexo único desta portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores nos termos do artigo nº 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2022.

Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
209	359/2018	29.979.036/0060-09	2.844,70
209	394/2018	29.979.036/0060-09	5.759,42
209	426/2018	29.979.036/0060-09	1.657,80
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
209	418/2021	18.178.945/0001-63	198,00

PORTARIA SEMDEC Nº 26/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VELHA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 13 de dezembro de 2022.

Everaldo Colodetti
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
248	85/2019	ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	R$ 1.674,57
248	187/2019	ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	R$ 3.673,15
248	06/2020	ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	R$ 2.808,17
248	03/2021	ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	R$ 24.000,00
248	04/2021	CZ VEICULOS LTDA	R$ 1.471,32
248	112/2021	DETRAN ES	R$ 4.319,68
248	143/2021	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento	R$ 391,94
248	374/2021	CONS BOULEVARD SHOP VILA VELHA	R$ 2.932,98
248	412/2021	DETRAN ES	R$ 1.604,83
248	413/2021	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	R$ 89,58
248	414/2021	J.B Comércio e Serviços Eireli	R$ 853,68
248	415/2021	BERIZA Comércio de Limpeza Ltda	R$ 1.143,33
248	466/2021	BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo.	R$ 211,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
248	85/2019	ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	R$ 1.618,72

PORTARIA SEMSA Nº 072/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como gestores e fiscais nos contratos celebrados pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO – PLANILHA DE CONTRATOS SEMSA/ FISCAIS E GESTORES						
CONTRATO Nº	**OBJETO**	**CONTRATADO**	**FISCAL TITULAR DE CONTRATO**	**FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO**	**GESTOR TITULAR DE CONTRATO**	**GESTOR SUPLENTE DE CONTRATO**
341/2022	Execução da cobertura em estrutura metálica e fachada em pele de vidro para conclusão do centro de atenção psicossocial infanto-juvenil - Caps I.	Construtora Zanetti Eireli	Ronald Reisen – MAT. 10002813	Rhodney Coelho Pereira – MAT. 10002747	Thiago Schmoor de Carvalho – MAT. 10003703	Danieli Gama do Nascimento Liqui – MAT: 10006266-1
165/2022	Manutenção Corretiva e Preventiva c/ fornecimento de mão de obra, materiais e peças nos equipamentos médico hospitalares.	GBR - serviços de manutenção hospitalar	Luana Bissoli Andreata Mansano MAT. 94579/1	Luana de castro da Silva de Araújo – MAT. 8160	Claudete Maria Perovano - MAT. 82341	Danieli Gama do Nascimento Liqui – MAT: 10006266-1
246/2022	Contratação de serviços de limpeza, conservação predial e higienização.	GLOBO prestação de Serviços de Limpeza Ltda EPP	Danieli Gama do Nascimento Liqui – MAT: 10006266-1	Larissa Tostes Leite belo Lopes – MAT. 9994114	Larissa Tostes Leite belo Lopes – MAT. 9994114	Danieli Gama do Nascimento Liqui – MAT: 10006266-1

Vila Velha - ES, 14 de Dezembro de 2022.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMSA Nº 75/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º344/2021, de 22/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 14 de Dezembro de 2022.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

UG	EMPENHO/ ANO	CNPJ/ CPF	VALOR A CANCELAR
560	305/2018	29.979.069/0060-09	R$ 3.279,66
560	714/2018	29.979.069/0060-09	R$ 628,74
560	755/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.047,83
560	898/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.675,25
560	1262/2018	29.979.069/0060-09	R$ 2.779,10
560	1589/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.636,25
560	1914/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.787,15
560	2017/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.102,36
560	2211/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.115,82
560	2558/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.381,84
560	2581/2018	29.979.069/0060-09	R$ 3.322,45
560	2604/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.102,36
560	2665/2018	29.979.069/0060-09	R$ 4.416,60
560	2813/2018	29.979.069/0060-09	R$ 1.672,12
560	2835/2018	29.979.069/0060-09	R$ 6.116,77
560	2921/2018	29.979.069/0060-09	R$ 3.668,84
560	3063/2018	29.979.069/0060-09	R$ 6.229,75
560	3086/2018	29.979.069/0060-09	R$ 2.735,84
560	3283/2018	29.979.069/0060-09	R$ 9.065,99
560	3577/2018	29.979.069/0060-09	R$ 757,77
560	3985/2019	29.979.069/0060-09	R$ 3.500,01
560	3991/2019	29.979.069/0060-09	R$ 2.115,66
560	4020/2019	29.979.069/0060-09	R$ 1.927,41
560	4255/2019	29.979.069/0060-09	R$ 6.039,30
560	4763/2020	29.979.069/0060-09	R$ 0,10
560	1568/2020	29.979.036/0060-09	R$ 21.981,04
560	1617/2020	29.979.069/0060-09	R$ 26.696,64
Total:			R$ 117.782,65

PORTARIA SEMCONT Nº 024/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, inciso II, no Decreto Municipal nº 26, de 20 de fevereiro de 2015 e no Decreto Municipal nº 477, de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de Fornecimento (AF), celebradas pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, que representarão a Secretaria perante os(as) contratados(as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria Conjunta SEMCONT-PGM nº 001/2020, de 15 de abril de 2020, em especial, seus artigos 6º e 7º, conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

Objeto	Número da AF	Fiscal Titular	Gestor Titular	Código no CidadES
Aquisição e instalação de persianas verticais	1572/2022	Ruan Karlos Bitencourt Pimentel	Graziela Juliana Pereira Francisco Gonçalves	2022.076E00019.09.0002
Aquisição de camisetas, para atendimento ao Fundo Municipal de Combate à Corrupção.	1637/2022	Ruan Karlos Bitencourt Pimentel	Graziela Juliana Pereira Francisco Gonçalves	2022.076E050015.09.0001

Vila Velha - ES, 14 de dezembro de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA (SEMSU) Nº 24/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 14 de dezembro de 2022.

Rogério Augusto Mendes de Mattos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – Interino

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
217	528/2021	26.728.117/0001-80	540,00
217	486/2021	01.656.808/0001-94	221.089,91
217	473/2021	16.937.493/0001-20	5.909,99
217	198/2021	01.656.808/0001-94	6.074,94
217	197/2021	02.429.119/0001-00	50,00
217	05/2021	28.151.363/0001-47	7.952,29
217	13/2021	135.452.557-43	2.566,00
217	20/2021	05.862.995/0001-13	2.347,70
217	478/2021	29.986.312/0001-06	1.067,93
217	523/2021	28.151.363/0001-47	6.702,29

PORTARIA SEMCOM Nº 015/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 13 de dezembro de 2022.

Felício Correa da Costa Neto
Secretário Municipal de Comunicação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
250	172/2021	02.352.322/0001-25	7.742,40
250	189/2021	00.140.738/001-54	0,09
250	200/2021	02.352.322/0001-25	474.725,38
250	201/2021	09.445.277/0001-00	1.477,00
250	202/2021	20.357.423/0001-70	60,40
250	227/2021	04.066.872/0001-03	29.360,00
250	228/2021	07.714.432/0001-03	850,00

PORTARIA SEMCULT Nº 045/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RENATO FONSECA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
245	089/2020	29.979.036/0060-09	R$ 610,44
245	090/2020	29.979.036/0060-09	R$ 930,17
245	272/2020	02.341.834/0001-96	R$ 0,40
245	003/2021	12.763.653/0001-01	R$ 5.040,00
245	004/2021	09.445.502/0001-09	R$ 181,05
245	006/2021	16.835.379/0001-90	R$ 4.923,50
245	222/2021	19.478.201/0001-27	R$ 509,88
245	288/2021	07.134.140/0001-00	R$ 12,89
245	366/2021	73.034.761/0001-38	R$ 115.881,00
245	368/2021	73.034.761/0001-38	R$ 117,00
245	372/2021	19.478.201/0001-27	R$ 115,90
245	384/2021	29.659.305/0001-91	R$ 1.243.913,78
245	630/2021	01.921.499/0001-32	R$ 98.000,00
245	696/2021	23.108.708/0001-66	R$ 41.666,66
245	698/2021	09.445.502/0001-09	R$ 4.851,00
245	699/2021	09.445.502/0001-09	R$ 4.382,07
245	703/2021	26.754.495/0001-38	R$ 209,10

PORTARIA SEMAD Nº 256/2022

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 5.318/2012, regulamentada pelo decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 344, de 21/09/2021, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344, de 21/09/2021.
Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021.
Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMAD 256/2022
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
211	493/2018	29.979.036/0060-09	600,00
211	239/2017	00.360.305/0173-41	628,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
UG	**EMPENHO/ANO**	**CNPJ CREDOR**	**VALOR A CANCELAR**
211	595/2018	29.979.036/0060-09	8.359,49
211	225/2018	28.152.650/0001-71	13.135,72
211	22/2019	39.320.478/0001-34	1.462,50
211	112/2019	14.931.404/0001-03	4.161,94
211	451/2019	22.720.663/0001-13	600,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

211	690/2020	29.986.312/0001-06	57,25
211	720/2020	28.152.650/0001-71	65.576,57

PORTARIA SEMAS Nº 082/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto nº 26/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 344, de 22 de setembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar autorizados a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 344/2021, de 22/09/2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 14 de dezembro de 2022.

Leticia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR AUTORIZADO A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
UG	Empenhos	Ano	CNPJ Empresa	Valor à Cancelar
216	731	2018	29.979.036/0060-09	R$ 11.847,04
216	501	2019	139.639.277-71	R$ 1.100,00
216	509	2019	353.677.927-15	R$ 6.793,07
216	510	2019	353.677.927-15	R$ 1.921,36
216	580	2019	119.239.777-09	R$ 1.996,00

Portaria SEMDEST 112/2022

Dispõe sobre a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial destinada a auxiliar o custeio da gratuidade do transporte público coletivo urbano municipal às pessoas idosas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha,

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do *caput* do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano – Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus do Município de Vila Velha encontra-se previsto na Lei nº 1.561, de 08 de abril, de 1975, que "Dispõe sobre a exploração do serviço de transporte coletivo e individual de passageiros", devendo o contrato de concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros ser precedido da devida licitação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, ao prestador do serviço de transporte público coletivo no Município de Vila Velha, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade do transporte público coletivo urbano às pessoas idosas, instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade do transporte público coletivo urbano às pessoas idosas maiores de sessenta e cinco anos na forma do §2º do art. 230 da Constituição Federal.

Art. 2º O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser distribuído pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, ao prestador do serviço em operação de transporte público coletivo por ônibus, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

§1º Para fins desta Portaria, considera-se:
I - serviço regular em operação: serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada;
II - transporte público coletivo urbano: serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no espaço urbano intramunicipal;
III – modicidade tarifária: para que o serviço seja considerado adequado necessário é que a tarifa cobrada seja módica, garantindo o serviço acessível a todos os usuários, consagrada no art. 6º, §1o da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e
IV – serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus: definido na Lei nº 1.561, de 08 de abril, de 1975.
§ 2º - A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha - SEMDEST.
Art. 3º A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano correspondente ao serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus será repassada diretamente à empresa concessionária.
§1º A empresa deverá encaminhar à SEMDEST, em tempo hábil para subsidiar a prestação de contas do município, relatório do emprego do valor repassado.
§2º Para atendimento do caput, a SEMDEST deverá promover, com base nos dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica, o levantamento da arrecadação tarifária total do serviço de transporte público coletivo municipal e o valor correspondente às gratuidades de pessoas idosas, no exercício de 2022 até o mês imediatamente anterior ao da publicação desta Portaria.
Art. 4º O repasse da parcela do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano está condicionado à assinatura, por parte da empresa concessionária, do Termo de Adesão, disponibilizado no Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º O valor correspondente às gratuidades apuradas pelo sistema de bilhetagem eletrônica serão repassados até 30 de dezembro de 2022.
Art. 6º - A SEMDEST dará publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição à Concessionária, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 12 de dezembro de 2022.

ROGERIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022
A Empresa Concessionária de Transporte Público Coletivo do Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: XX.XXX.XXX.XXXX-XX, com sede na Rua XXXX, número XXX, Bairro XXXX, em Município de XXXX/ES, CEP XX.XXX-XXX, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional no 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH No 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio das a gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo operado por ônibus.
Outrossim, esta empresa reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.
Vila Velha, de de 2022.

PORTARIA SEMTI Nº 18 DE 14/12/2022
Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação Técnica para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 195/2022, na forma que indica, e dá outras providências.
O Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, art. 244, incisos II, IV, XIV, da Lei 6.563 de 10 de janeiro de 2022, e Decreto Municipal nº 26 de 20 de fevereiro de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Avaliação Técnica da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 24018/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 195/2022, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICO PARA A ESFERA MUNICIPAL E QUE OFEREÇA UM SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTROLE E AQUISIÇÕES PÚBLICAS".
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA PROVA DE CONCEITO:
I. Abel José Maria Neto
II. Túlio Carvalho Buettel
III. Dayana Almeida Sudo Tejo
IV. Rejane Alves Breda
V. Maria Margarete da Paixão Sampaio
VI. Jurema Guimarães Azevedo
VII. Ana Paula Terra de Souza
VIII. Aline da Silva Souza
IX. Clarissa Dalla Bernardina da Silva
X. Adriana Ferreira de Souza

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

XI. José Carlos Padron Moutinho
XII. Núbio Ramos Castello
XIII. Edmara Espiridião Gonçalves
XIV. Pedro Estevam Junior
XV. Ricardo Gilbert Coco
XVI. Tarcísio Fonticelli Queiroz
XVII. Mariana Azevedo Bassini
XVIII. Eliete Maria Rosa
XIX. Daniela Fraga Sanches
XX. Thiago Silveira Santos
XXI. Raphael de Freitas Oliveira
XXII. Raquel da Silva Bezerra Barcellos
XXIII. Andressa Scherrer
XXIV. Leidiane Cruz da Silva
XXV. Lorran Vianna Silva
XXVI. Flavio Augusto Costa Ramos
XXVII. Elizabeth Ramos de Lima
XXVIII. Giseli Lima Fonticelli Queiroz
XXIX. Isamara Campos Moura
XXX. Anderson Batista Silveira
XXXI. Anriete dos Santos
XXXII. Cleylton de Souza Santos
XXXIII. Francisco Souza dos Santos Junior
XXXIV. Laissa Nascimento Costa
XXXV. Rayane de Souza Lascosque
XXXVI. Fabricio Assis Lopes

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 24018/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 195/2022.

Art. 4º A Prova de Conceito terá início no dia 20 de dezembro de 2022, e será realizada simultaneamente em duas salas, divididas em módulos, conforme o Anexo XII do Edital em epígrafe.

Art. 5º Os membros desta Comissão não farão jus a nenhum tipo de remuneração pelo desempenho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 14/12/2022.

MARCELO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

Portaria Semcont/Corregedoria Geral nº 042, de 06 de dezembro de 2022

O Secretário Municipal de Controle e Transparência – Semcont de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei 4.749/2009, C/C artigo 10 da Lei 6.446/2021, considerando os termos do regulamentado na Lei Complementar Municipal 048/2016, Resolve:

Art. 1º Ficam desconstituídas as COMISSÕES PROCESSANTES I, II e III da CORREGEDORIA GERAL.

Art. 2º Ficam reconstituídas as COMISSÕES PROCESSANTES I e II da CORREGEDORIA GERAL, conforme a seguir:

Comissão Processante I:

PRESIDENTE	João Lopes da Costa Neto – Mat.10002964/1
MEMBRO 01	Silvana de Jesus Dias Camargo – Mat. 9960198/1
MEMBRO 02	Edna Aparecida de Oliveira Edmundo – Mat. 9955844/1

Comissão Processante II:

PRESIDENTE	Claudia Heringer Zigoni – Mat. 9969381
MEMBRO 01	Marília Benachio Suanno – Mat. 9958746
MEMBRO 02	Luciana Gomes Barbosa – Mat. 52272

Art. 3º Revogam-se as seguintes portarias:

I. Portaria Semcont/Corregedoria nº 09, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de julho de 2021, que designa Comissões de Processo Administrativo Disciplinar CPAD I e II /Corregedoria Geral;

II. Portaria Semcont/Corregedoria nº 018, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2021, que reconstituiu a Comissão Processante II da Corregedoria Geral;

III. Portaria Semcont/Corregedoria nº 03, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2022, que designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar CPAD III /Corregedoria Geral;

IV. Portaria Semcont/Corregedoria nº 032, de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que substitui membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPAD I, e dá outras providências.

Art. 4º Em razão das revogações de que tratam o artigo anterior, os processos administrativos disciplinares em andamento serão redistribuídos pelo Corregedor Geral entre as novas comissões reconstituídas na forma do art. 2º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de dezembro de 2022.

Otávio Junior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT

Portaria Semcont/Gerint nº 001, de 06 de dezembro de 2022

O Secretário Municipal de Controle e Transparência – Semcont de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei 4.749/2009, C/C artigo 10 da Lei 6.446/2021, considerando os termos do regulamentado na Lei Complementar Municipal 048/2016, e

Considerando as disposições das Leis Municipais nº 3.870/2001 e 3.887/2002, dos incisos XXVIII e XXIX do art. 83 da Lei Municipal nº 6.563/2022, bem como o Decreto Municipal nº 053/2016. Resolve:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE – CP-PAR-I – da GERÊNCIA DE INTEGRIDADE, conforme a seguir:

Comissão Processante – CP-PAR I:

Função	Nome do Servidor	Nº Matrícula	Cargo
Presidente	Antônio Carlos Passon	67288-1	Auditor Interno
Membro 01	Ricson Rodrigues de Brito	105422	Auditor Interno
Membro 02	Roberta da Silva Lima	77429	Auditor Interno
Secretária	Ilana Dadalto Moulin Rezende	104469	Especialista em Controladoria Pública

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 06 de dezembro de 2022.

Otávio Junior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022
Processo nº 24.018/2022
Cód. CidadES: 2022.076E0600028.02.0004

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão, **CONVOCA A EMPRESA SMARAPD INFORMATICA LTDA,** licitante melhor classificada no certame de **Pregão Eletrônico nº 195/2022**, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICO PARA A ESFERA MUNICIPAL E QUE OFEREÇA UM SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTROLE E AQUISIÇÕES PÚBLICAS",** para realização da **PROVA DE CONCEITO** que será realizada na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Santa Leopoldina, 840 – Praia de Itaparica, Vila Velha/ES**, a partir do dia 20/12/2022, iniciando às 08h00min.** Na Prova de Conceito será verificado pela Comissão de Avaliação Técnica se o sistema ofertado atende as exigências contidas no Edital.
Vila Velha/ES, 14/12/2022.

Guilherme Maforte Brandão
Pregoeiro Municipal

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022
Processo nº 45.990/2022
Cód. CidadES: 2022.076E0600028.02.0002

A Prefeitura de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇO PARA CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT E SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO DIREITO DE USO COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO SOB DEMANDA NA PLATAFORMA MICROSOFT.** Início do acolhimento de proposta: **16/12/2022 às 11h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **28/12/2022 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **28/12/2022 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes**.**
Vila Velha/ES, 14/12/2022.

Guilherme Maforte Brandão
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2022
PROCESSO Nº 23.541/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.01.0016

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado de Listação, conforme consta no processo nº **23.541/2022**, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022**, cujo objeto refere–se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JABAETÉ, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, no valor de **R$ 4.213.779,91 (quatro milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 14 de dezembro de 2022.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022
PROCESSO Nº 72.723/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600014.01.0035

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Licitação I, comunica aos interessados que após análise dos Documentos de Habilitação apresentados à licitação originária da **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022**, Processo nº **72.723/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS JOSENILDA SARMENTO, SANTA POLONIA E SETOR 7, NO BAIRRO IBES, EM VILA VELHA/ES,** foram consideradas **habilitadas** as empresas: 1**) CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, 2) **RDJ ENGENHARIA LTDA** e 3) **L.A. MONJARDIM CONSTRUTORA LTDA**, por terem atendido todas as condições do Edital. Por oportuno, fica **declarada vencedora** a empresa **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, considerando proposta apresentada no valor total de **R$ 940.871,61 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais, sessenta e um centavos)**. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 14 de dezembro de 2022.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59.085/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0500001.09.0016

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, V, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, processo administrativo de nº 59.085/2022, objetivando a **aquisição de medicamentos manipulados, visando atender aos munícipes,** no valor de R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), tendo como contratada a empresa **Farmácia de Manipulação Ideal Formulas Ltda,** e o valor de R$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais), tendo como contratada a empresa **Pharmastetca Ltda.**

Vila Velha(ES), 14/12/2022

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 87.225/2022
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600007.09.0007

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, torna pública a ratificação de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, processo administrativo de nº 87.225/2022, objetivando a Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em Solução de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal Módulos: Administração de Receitas e Procuradoria, ISS WEB e Nota Fiscal Eletrônica, Contabilidade e Tesouraria, com valor mensal de R$ 153.733,93 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), tendo como contratada a empresa Smarapd Informática Ltda, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se conclua o procedimento licitatório.

Vila Velha(ES), 14/12/2022.

Adinalva Maria da Silva Prates
Secretária Municipal de Finanças

RESUMO DO CONTRATO Nº 388/2022
PROCESSO Nº 60.398/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600014.01.0031

Das partes: PMVV X DUTO ENGENHARIA LTDA. **Do objeto:** Execução das obras de conclusão da macrodrenagem do canal do congo (lote 03), consistindo nos serviços de macrodrenagem, drenagem e pavimentação de vias das sub-bacias 11 e 12 no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 14.064.585,46 (quatorze milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 25 – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes; Classificação Funcional: 17.512.0011.2.052 - Execução de Obras de Macrodrenagem; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; Fontes de Recursos: 1.920.0010 – Operação de Crédito; 1.001 - Recurso de Próprio; 1.530 – Recurso do Royalties Federal; 1.540 – Recurso do Royalties Estadual. **Do prazo:** O prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação, e o prazo total para execução dos serviços fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 302/2020. PROCESSO N.º 63.507/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

Das partes: PMVV X ENGECEL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. **Do objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 302/2020, que visa, a prestação de serviços de manutenção e conservação de cemitérios, com limpeza das áreas verdes, áreas pavimentadas internas e calçadas; sepultamentos (inumação e exumação de cadáveres); manutenção e pequenos reparos nas dependência dos cemitérios e nas sepulturas; construção de jazigos com 03 (três) sepulturas verticais; gestão dos sepultamentos e exumações, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 1.756.623,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 23 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU; Classificação Programática: 15.452.0015.2.078 – Manutenção Sustentável da Cidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte de Recurso: 001 (Recursos do Tesouro). **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022.

ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Interino

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021. PROCESSO Nº 49.121/2021
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600016.18.0001

Das partes: PMVV X ENOQUE DE CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Do objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 167/2021 que visa, a locação do imóvel situado na Rodovia Darly Santos, nº 5350, Bairro: Araçás, Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 702.530,40 (setecentos e dois mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; U.O: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.114 - Manutenção da Unidade – SEMAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis; NR: 616; Fonte: 2.001.0000.0000 – Recursos Ordinários. **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/12/2022.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal De Administração

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2022
PROCESSO Nº 78.528/2022

Das partes: PMVV X PIGNATON CONSULTING LTDA. **Do objeto:** conjugar os esforços dos partícipes para

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

implantar na Rede Municipal um programa de incentivo a qualificação profissional, sem implicar em transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **Do prazo:** A partir da assinatura até 31/12/2024.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES ZURLO
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DO 6° TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 216/2020
PROCESSO Nº 43.277/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020
CÓDIGO CIDADES Nº
2020.076E0600014.01.0027

Das partes: PMVV X HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Do objeto:** acrescer os prazos de vigência e execução do Contrato nº 2016/2020, que visa a reforma e restauração do prédio do Centro Pedagógico e Cultural da Estação Leopoldina, no Bairro Argolas, no Município de Vila Velha/ES. **Dos prazos:** de vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/02/2023, e de execução 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14/12/2022.

ADRIANA CHAGAS MEIRELES ZURLO
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DO CONTRATO Nº 358/2022
PROCESSO Nº 34.023/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2022
Código CidadES: 2022.076E0500001.01.0014

Das partes: PMVV X FORÇA CONSTRUTORA EIRELI. **Do objeto:** Execução de obras de construção da unidade básica de saúde no Bairro Gaivotas, no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 5.179.277,37 (cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Da dotação orçamentária:** UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: 060.001.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; UG: 560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO 2022 – 1960; VÍNCULO: 1.215.0000.0000; CLASSIF. FUNCIONAL: 10.301.0037.1.150; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO; EVENTO: 001.001 - DESPESA GERAL. **Do prazo:** De vigência 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data de publicação, e de execução fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

RESUMO DO CONTRATO Nº 391/2022
PROCESSO Nº 86.329/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
Cód. CidadES: 2022.076E0600014.02.0006

Das partes: PMVV X THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção predial com fornecimento de material e mão de obra para realização de pequenos reparos e pequenas reformas em prédios públicos no Município de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 599.258,57 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Da dotação orçamentária**: UG: 205 - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito; Classificação Funcional: 06.182.0009.1.044 - Construção, Reforma e Padronização Das U; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis; Vínculo: 1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo**: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à publicação.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VILA VELHA - COMSEAVV
Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrições no edital suplementar de vagas para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha – COMSEAVV.

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Vila Velha - COMSEAVV, Biênio 2023-2025**, formalizada pela Resolução 001/2022, publicada no Diário Oficial em 10 de outubro de 2022.

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas destinadas às representações da sociedade civil a fim de comtemplar o princípio da formação do referido conselho;

Considerando que não houve inscrições para as vagas ofertadas no edital. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação de prazo para inscrições no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAVV, alterando o cronograma do Anexo I do Edital 01/2022 para representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAVV, publicado no Diário Oficial em 10 de outubro de 2022;

DATA	ATIVIDADE
19/10/2022	Encaminhamento do Edital nº 001/2022 aos Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil
20/10/2022 a 16/12/2022	Prazo para as organizações encaminharem a habilitação para o processo eleitoral, já com a indicação dos representantes enquanto conselheiros do COMSEA-VV
09 a 13/01/2023	Prazo para comunicação da aprovação/indeferimento da habilitação
16/01/2023 a 17/01/2023	Prazo de recurso
18/01/2023	Deferimento/indeferimento do recurso
22/01/2023	Publicação da lista definitiva dos

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	Movimentos, Organizações e Entidades da sociedade civil habilitadas
08/02/2023	**Data da Assembleia de Eleição**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 14 de dezembro de 2022.

Vanessa Baptista Massini
COMISSÃO ELEITORAL

ERRATA – Referente à publicação da Portaria nº 958/2022 no DIOVV de 13/12/2022, no art. 1º, onde se lê: "Adriana Chagas Meirelhes Zurlo"; leia-se: "Adriana Chagas Meireles Zurlo".

EM BRANCO

Expediente:

Prefeito Municipal	**Arnaldo Borgo Filho**
Secretária Municipal de Governo	**Maria do Carmo Neves Novaes**
Núcleo de Atos Oficiais	**Rafael Machado Pasquini**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.